

COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS
Unidades Orçamentárias

Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNEDCA
Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS
Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia – FECOEP
Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO, Secretária de Estado/SEAS, Matrícula nº 300118838 (Coordenador)
CRISTINE SINGER, Gerente de Planejamento e Orçamento, Matrícula nº 300102979 (1º Membro)
ANA PAULA BARROS DOS SANTOS, COORDENADOR Estadual de Assistência Social, Matrícula nº 300124980 (2º Membro)

Art. 2º – Ficam revogados os termos da Portaria nº 376/GGRH/SEAS DE 11 DE Outubro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
SECRETARIA /SEAS
Matrícula 300118838

IPEM

PORTARIA Nº 049/2017/GAB/IPEM-RO Porto Velho, 23 de agosto de 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nºs 543/2015, e 544/2015, Decreto de 26 de Outubro de 2015 (DOU) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVERTER dez dias do período de férias do servidor AYRTON SENNA FERREIRA LUCENA OLIVEIRA, matrícula nº 300130762, em abono pecuniário, referente ao período de 01/11/2017 a 30/11/2017 do exercício de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

EDVALDO RODRIGUES SOARES
Presidente do IPEM/RO
Matrícula 300134753

PORTARIA Nº 048/2017/GAB/IPEM-RO Porto Velho, 23 de agosto de 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nºs 543/2015, e 544/2015, Decreto de 26 de Outubro de 2015 (DOU) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVERTER dez dias do período de férias do servidor JOSÉ LOPES PEREIRA, matrícula nº 300131323, em abono pecuniário, referente ao período de 15/10/2017 a 15/11/2017 do exercício de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

EDVALDO RODRIGUES SOARES
Presidente do IPEM/RO
Matrícula 300134753

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
EMATER

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2017/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice-Presidente, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 038/2017/EMATER/RO, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, com ampla participação, sob a forma de REGISTRO DE PREÇO e tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013, e demais legislações. Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-1925.00549-0000/2017EMATER/RO. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, através de Registro de Preço, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. VALOR ESTIMADO: Valor Estimado: R\$ 786,67 (Setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.025; ORÇAMENTO PROGRAMA: 2017; PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.2024.2087 (Manutenção da Máquina Administrativa); FONTE: 3240; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 24/08/2017 às 08h00min até 05/09/2017 às 09h29min. DATA DE ABERTURA: dia 05/09/2017 às 09h30min. LOCAL: www.comprasnet.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. CÓDIGO DA UASG: 926584. Porto Velho/RO, 23 de Agosto de 2017.

MARCIO ANDRÉ MILANI
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

SOPH

PORTARIA Nº067 /DIRPRE/SOPH Porto Velho, 15 de agosto de 2017.

“Aprova a Instrução Normativa nº 01/SOPH/2017, parte integrante desta portaria”.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Instrução Normativa nº 01/SOPH/2017, anexo, que dispõe sobre a definição de áreas e instalações não operacionais disponíveis à ocupação através de Processo Simplificado de Licitação ou Contrato de Uso Temporário, em anexo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/SOPH/2017

“Dispõe sobre a definição de áreas e instalações não operacionais disponíveis à ocupação através de processo simplificado de licitação ou de contrato de uso temporário”.

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, por seu Diretor Presidente, no uso das atribuições estatutárias, especialmente as previstas no inciso XVI o artigo 34 do Estatuto Social da empresa.

OBJETIVANDO promover a ocupação de áreas ociosas dentro do Polígono do Porto Organizado de Porto Velho (RO);

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar e atrair a iniciativa privada

a se instalar em áreas nobres, porém, ociosas no porto, possibilitando novos negócios, projetos e terminais, através de procedimentos mais ágeis, nos moldes da legislação estabelecida dentro do marco regulatório da atividade portuária;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 7 ANTAQ de 30 de maio de 2016, em seus artigos 2º, III c/c art. 49, 50 e 52 que define e regula os parâmetros para exploração de áreas e instalações portuárias sob gestão da administração do Porto, no âmbito dos Portos Organizados.

CONSIDERANDO a atualização do novo Plano de Desenvolvimento e Zoneamento – PDZ do Porto Organizado de Porto Velho, conforme as diretrizes do novo Plano Mestre/2017 definido pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam definidas e aprovadas as áreas e instalações portuárias não operacionais conforme conta nos anexos I, II e III, parte integrante da presente Instrução Normativa.

Parágrafo Único - As áreas e instalações constantes no caput deste artigo, também encontram-se descritas no Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Porto Velho - PDZ.

Porto Velho, 18 de agosto de 2017.
Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA - OGMO, inscrito no CNPJ sob nº 02.224.254/0001-19, sediado na Rua Terminal dos Milagres, nº 370, Bairro Novo Estado, em Porto Velho-RO, por meio de seu Presidente, o Senhor EDVAN MENDONÇA BRASIL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma estabelecida no art. 14, §1º e §2º do Estatuto Social do OGMO, **CONVOCA** todos os Operadores Portuários e demais associados a participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 05/09/2017 (Terça feira), às 11:00 horas na sede da Administração da SOPH, no Porto Organizado de Porto Velho – SOPH, sito à Rua Terminal dos Milagres, nº 400 – Bairro Balsa, conforme pauta abaixo:

1. Breve apresentação da atual situação administrativa e financeira do OGMO;
2. Assuntos Gerais: Outros assuntos de interesse da Administração do OGMO.

Porto Velho (RO), 23 de Agosto de 2017
EDVAN MENDONÇA BRASIL
Presidente do OGMO

CEAS

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 09 de agosto de 2017, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Estadual de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 145 de 27 de dezembro de 1995 e Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e

Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução nº 8, de 18 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 10, de 15 de abril de 2014, do CNAS, que dispõe sobre as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e o critério de elegibilidade do cofinanciamento federal para os exercícios de 2013/2014 destinado a estados, municípios e Distrito Federal com maior incidência de trabalho infantil e, dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 5, de 12 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 1, de 19 de março de 2014, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, que pactua as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para União, Estados, Distrito Federal e Municípios com vistas à erradicação do trabalho infantil, conforme as Convenções nº 138 e 182 da Organização Internacional do Trabalho - OIT;

Considerando a eminente aprovação do III Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador pela Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil – CONAETI;

Considerando ainda a Resolução nº 06 de 6 de junho de 2017, que Pactua a continuidade do cofinanciamento federal até dezembro de 2017 para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de recursos referente ao cofinanciamento das Estratégias do PETI, concernente ao período de junho a dezembro de 2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 09 de agosto de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 09 de agosto de 2017, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Estadual de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 145 de 27 de dezembro de 1995 e Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e

Considerando o Decreto nr. 21.746 de 25 de março de 2017 que convoca conjuntamente a XI CONFERENCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o tema GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS;

Considerando o atual cenário político e econômico do Brasil e, por conseguinte o de Rondônia, em que se recomenda a necessidade de promover a economicidade de recursos públicos;

Considerando que a deliberação supra em nada comprometerá o bom desempenho da XI Conferencia Estadual de Assistência Social de Rondônia, visto que a Comissão Organizadora do Evento fez levantamento prévio nos âmbitos municipais e estaduais no que tange o quantitativo de dias para a realização de conferência, readequando sua programação;

Considerando a parceria firmada entre o CEAS e a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, Órgão Gestor da Política de Assistência Social em nosso Estado, no que se refere à garantia da realização da XI CONFEAS, firmada nesta Reunião.

Resolve,

Art. 1º Alterar a data da realização da XI CONFERENCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL que seria realizada de 03 a 06 de outubro de 2017 para 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2017, em Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 09 de agosto de 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **VILSON DE SALLES MACHADO** torna público a **SUSPENSÃO da LICENÇA de OPERAÇÃO Nº 136.105/COLMAM/SEDAM** provisoriamente do processo administrativo nº **1801/00661/2015**, concernente ao empreendimento, CARLOS SANCHES MENA EXTRAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RECURSOS MINERAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº **09.616.430/0003-79**, localizado na Rodovia BR 421, Km 30, Linha C-50, s/n, Mina Massangana, MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO – RO, com fulcro no Parecer Técnico nº 2847/COLMAMP/2017 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de agosto de 2017.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL